



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 11 de abril do corrente.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 12 de abril de 2019.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL. 02

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 07

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 11 de abril do corrente, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de abril de 2019.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FLO8

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.30 - Material de Consumo

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de abril de 2019.


ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

72.09

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

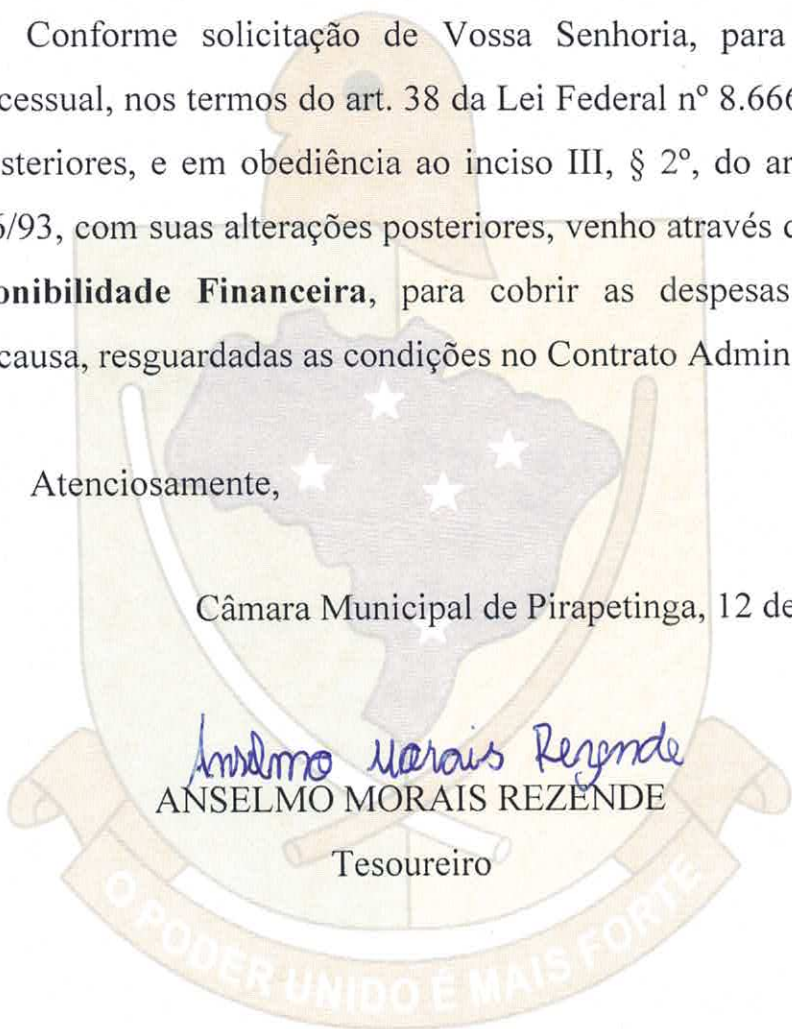
Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de abril de 2019.

Anselmo Moraes Rezende
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL.10

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 11 de abril do corrente, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 65, em seu inciso II, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, transcrito abaixo, permite o alinhamento do valor contratado, se não vejamos:

“§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pelo realinhamento de preço do valor da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, para o valor de R\$4,793 (quatro reais e setecentos e noventa e três reais) o litro da gasolina, não podendo ultrapassar o valor total de R\$19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais), ao ano.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 15 de abril de 2019.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL. 11

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

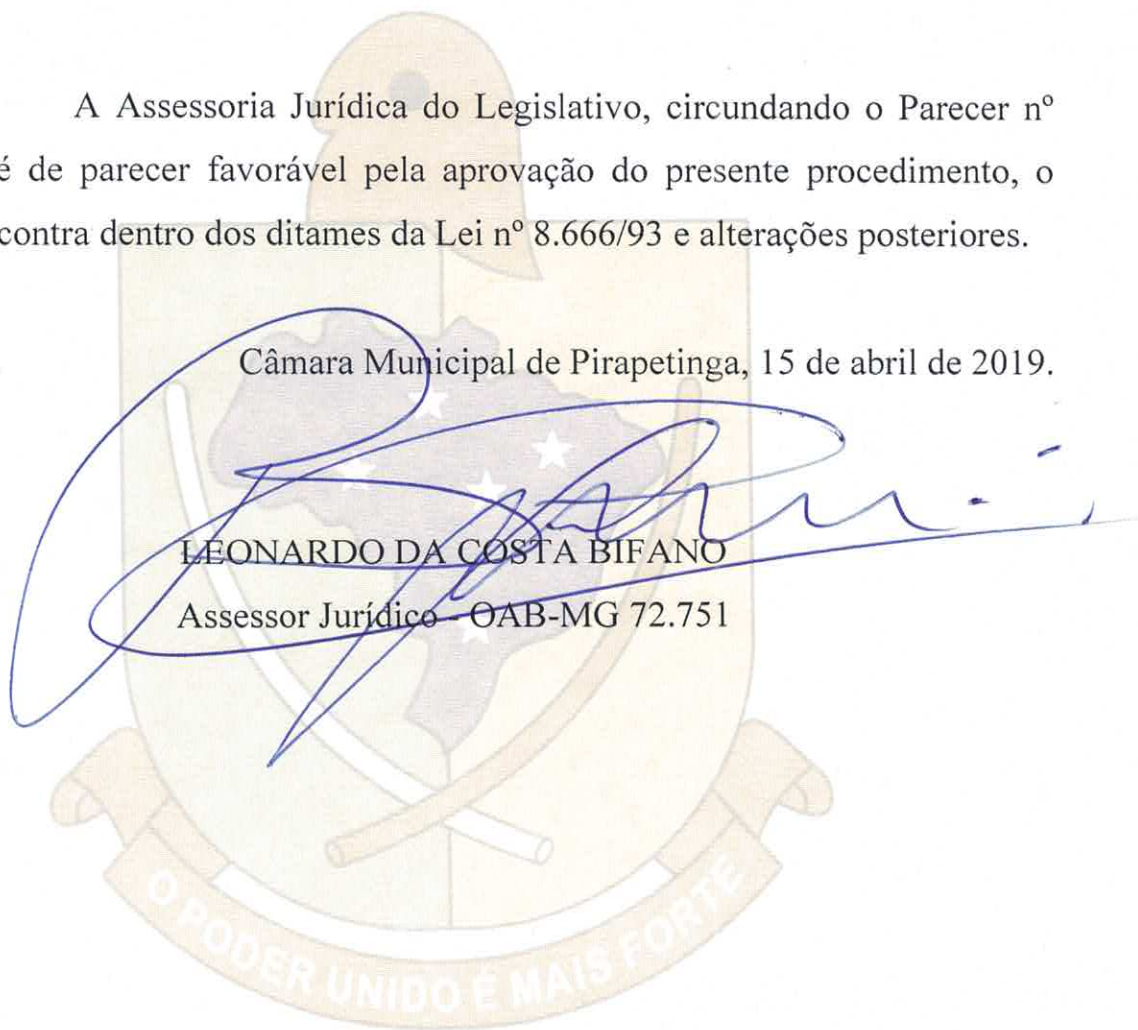
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo, circundando o Parecer nº 02/2019, é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 15 de abril de 2019.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL. 12

Da: Controladoria

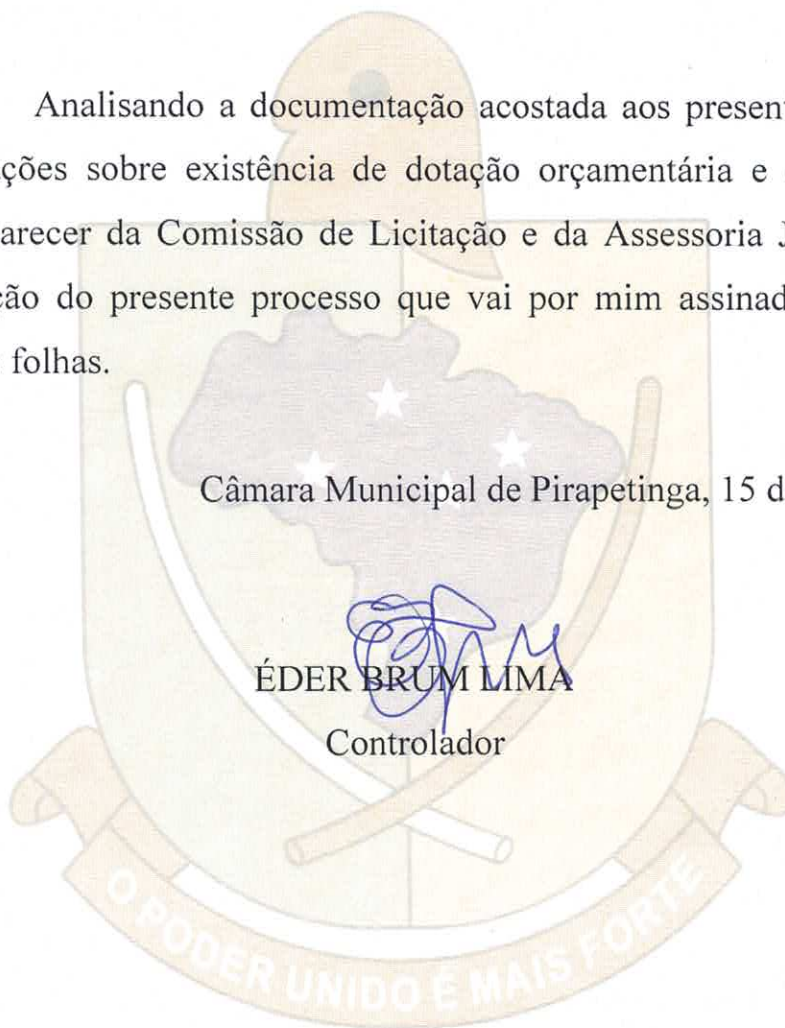
Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 15 de abril de 2019.

ÉDER BRUM LIMA
Controlador





FL. 13

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 15 de abril de 2019.



CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente



PL. 14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO TITONELI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.871/0001-01, estabelecida na Rodovia RJ-186, s/nº, 5º Distrito, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **WAGNER DE PAULA TITONELI**, portador do CPF nº 035.341.006-38 e do RG nº 21.687.417-2 - Detran/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de **R\$15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais)**, de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas, sendo o preço por litragem no valor de **R\$4,793 (quatro reais e setecentos e noventa e três reais)**, para manter o realinhamento de preço do valor da gasolina comum e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor total mencionado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA


CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FL. 15

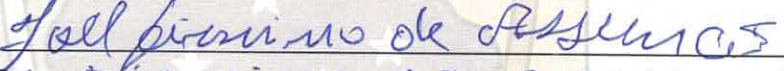
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Câmara Municipal de Pirapetitinga, 16 de abril de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Contratante


AUTO POSTO TITONELI LTDA.
WAGNER DE PAULA TITONELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

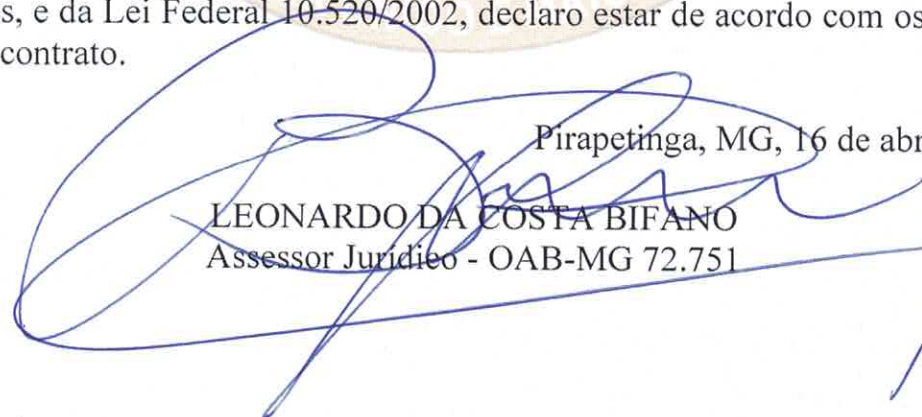
1 - ASSINATURA: 
NOME: JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
CPF Nº: 454605826-87

2 - ASSINATURA: 
NOME: Thales Soares
CPF Nº: 008.457.227-27

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e da Lei Federal 10.520/2002, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 16 de abril de 2019.


LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 16

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível

Processo/Modalidade: 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
AUTO POSTO TITONELI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de R\$15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais), de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas, sendo o preço por litragem no valor de R\$4,793 (quatro reais e setecentos e noventa e três reais), para manter o realinhamento de preço do valor da gasolina comum e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor total mencionado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018

Data de Assinatura: 16/04/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Wagner de Paula Titoneli, Representante Legal da empresa Auto Posto Titoneli Ltda. - Contratada.

